Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE

Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor(a)

do Serviço de Psicologia

Nos termos do n.º 3, do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, datada de 03 de setembro de 2026, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 (dias) seguidos, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual, com vista à nomeação do(a) Diretor(a) de Serviço de Psicologia.

1. **Âmbito:** Podem manifestar interesse individual os(as) cidadãos(ãs) habilitados com grau de licenciatura, com experiência profissional comprovada de pelo menos 5 anos na área de psicologia clínica e da saúde, com disponibilidade imediata, detentores de um currículo profissional robusto e formação adequada e vinculados a uma instituição do Serviço Nacional de Saúde, a título definitivo.
2. **Política de igualdade**: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.
3. **Conteúdo funcional:** O conteúdo funcional corresponde ao exercício das funções inerentes à direção, coordenação e gestão do Serviço de Psicologia assegurando a prossecução das respetivas atribuições e objetivos, de acordo com as competências definidas no Regulamento Interno da instituição e demais legislação aplicável.
4. **Remuneração:** A remuneração mensal a auferir será a prevista na política remuneratória para cargos de direção /coordenação do IPO Porto.
5. **Horário de Trabalho:** A duração semanal será a que estiver legalmente em vigor, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de Entidade Pública Empresarial, podendo exercer-se em regime de isenção de horário, nos termos da legislação em vigor para os cargos dirigentes.

6. **Formalização da manifestação de interesse individual:** O processo de manifestação de interesse individual, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
    a) Requerimento onde conste: nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, número de telefone, e endereço de correio eletrónico;
    b) *Curriculum vitae*;
    c) Plano de ação para o Serviço de Psicologia com um máximo de 3500 (três mil e quinhentas) palavras, relativo às funções a desempenhar e a implementar durante a vigência da comissão de serviço.
7. **Prazo e forma para a apresentação da manifestação de interesse individual:** A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de correio eletrónico, com os documentos anexos em formato pdf, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração e remetido para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt a identificação no campo assunto de "Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor(a) do Serviço de Psicologia-Ref.ª N ", devendo ser remetido até às 24 horas do dia 11 de novembro de 2026.
8. **Apreciação da manifestação de interesse individual:** A apreciação das candidaturas inclui a apreciação curricular, a apreciação do plano de Gestão do serviço, podendo o Conselho de Administração solicitar entrevista aos(às) candidatos(as) para discussão do Plano de Gestão.

    No caso de não existirem candidatos aprovados com o perfil pretendido o Conselho de Administração reserva-se ao direito de proceder à abertura de novo processo de acolhimento de manifestação de interesse.

A presente divulgação visa permitir uma escolha mais abrangente dos/as potenciais interessados/as e a ulterior nomeação informada por parte do Conselho de Administração.

Porto, 27 de outubro de 2026

O Conselho de Administração